



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial me dá outra providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,, Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 181.479,05 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA**

**02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA**

13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
12 392 0011	Promoção Cultural	
12 392 0011 2102 0000	Subvenções Econômicas	
3.3.90.45.00.0000	Subvenções Econômicas	R\$ 181.479,05

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação do repasse.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 21 de outubro de 2020.

  
**MARLI ANTONIA DA SILVA**  
Prefeita Municipal em exercício

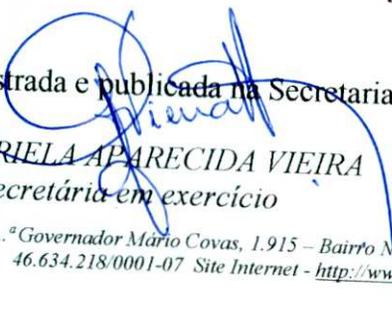
Câmara Municipal de Taquarituba  
www.camarataquarituba.sp.gov.br



Protocolo N.º 0425-2020  
Recebido do Executivo 0057-2020  
22/10/2020 16:12:18

  
Cristina

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
Secretária em exercício